



LEI MUNICIPAL Nº 763 / 2009

EMENTA: Denomina de Bairro Novo Horizonte as ruas que estão sendo formadas na rua da quadra, passando pelo Hospital, ligando a pista até o Posto Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Novo Horizonte as ruas que estão sendo formadas da rua da quadra, passando pelo hospital e pista até o Posto Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2009.



JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO